



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37.340/2014.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento."



O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, para o pagamento de despesas de locação de imóvel e outras, para instalação e funcionamento na cidade de Muriaé, da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 18 de fevereiro de 2014.

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 18 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa obter autorização legislativa para a celebração de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, para a instalação e funcionamento na cidade de Muriaé, da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, importante órgão responsável pela fiscalização e inspeção agropecuária.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Exmo. Sr. Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos ilustres Edis.

Atenciosamente,


Aloysio Nayarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Morais de Asevedo Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.